



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.805, DE 10 DE NOVEMBRO DE 1999

DE AUTORIA DO VEREADOR AUGUSTINHO MARIN JÚNIOR

= Declara de Utilidade Pública o CONSERVATÓRIO MUSI -
CAL OSWALDO LACERDA e dá outras providências =

DR. CLÓVIS GUIMARÃES TEIXEIRA COELHO, Prefeito Mu-
nicipal de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribui-
ções legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele
sanciona e promulga a seguinte LEI :

Artigo 1º - Fica declarado de utilidade pública o
CONSERVATÓRIO MUSICAL OSWALDO LACERDA, com sede nesta cidade de Santa Cruz do Rio
Pardo, inscrito no C.N.P.J. sob nº 56.816.929/0001-48.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, 10 de Novembro de 1999

DR. CLÓVIS GUIMARÃES TEIXEIRA COELHO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL
SANTA CRUZ DO RIO PARDO - S. P.

Registrado nesta Secretaria sob nº
033, fl. 23, Livro nº 02

Publicado no Jornal Debate
Edição nº 970 do dia 14/11/99

Wanda Rios Teixeira Coelho
Secretária Municipal de Administração